



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone: (44) 3664-1320

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Alto Paraíso			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: Alto Paraíso			CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900			
UF: PR	CEP: 87.528-000	Telefone: (44) 3664-1320	
Banco: 001	Agência: 2119-9	Conta Corrente: 15.856-9	Praça de Pagamento: Icaraima
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO</b>			
Nome: Dercio Jardim Junior		Nº RG: 1.649.033-4	Nº CPF: 474.519.719-53
Endereço: Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, 235		Telefone: (44) 3664-1320	

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 02 (dois) produtores, através da aquisição do resfriador de leite, e de aproximadamente 30 agricultores familiares, com a aquisição das carretas agrícolas e o subsolador, que exploram as atividades: principalmente a bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, mandioca e demais atividades agrícolas do município, beneficiando as Comunidades Rurais de Santo Antônio, Figueira Branca, Marco Preto, Bela Vista, Estrada Três Maria, do Município de Alto Paraíso, mediante a aquisição e a utilização dos equipamentos para incrementar a produção agrícola e pecuária.

### 3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*  
3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

### 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A atividade leiteira municipal apresenta baixa produtividade, especialmente pela falta de alimentação adequada e baixo padrão zootécnico dos animais, comprometendo a rentabilidade obtida pelos produtores. Associados a tais aspectos, também existem problemas de estrutura das propriedades, quanto a instalações e equipamentos, afetando a qualidade do produto (com reflexos no acesso ao mercado) e de baixos indicadores zootécnicos como, por exemplo, elevado intervalo entre partos e avançada idade dos animais na primeira parição.

Tendo em vista o cenário atualmente observado na bovinocultura de leite regional, justifica-se a iniciativa proposta pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, à melhoria da infraestrutura de produção dos mesmos, através da introdução de máquinas e equipamentos voltados à produção e à manutenção da qualidade do produto, visando, inclusive, ao cumprimento da legislação sanitária vigente para a comercialização de leite cru refrigerado.

### 5. CAPACIDADE INSTALADA:

A execução da presente proposta será através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, com corpo técnico constituído por 01 engenheiro agrônomo e 01 técnico agrícola e também será buscada a parceira com o técnico agrícola da EMATER que atua no município. Portanto, os beneficiários do presente Plano de Trabalho receberão a devida orientação técnica, não só quanto ao correto uso e manutenção dos equipamentos ora pleiteados junto à SEAB, para que os mesmos tragam os resultados esperados.

Importante destacar também que, no caso das carretas agrícolas e o subsolador, o município dispõe de patrulha agrícola mecanizada em perfeitas condições de uso, de modo a garantir a disponibilidade de trator para utilização daqueles equipamentos, pelos grupos de bovinocultores de leite beneficiários.

#### 6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de Resfriador de leite (capacidade 500L)	Vide Anexo 01	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	un.	10.000,00	10.000,00
02	44.90.52.40	Aquisição de carreta agrícola para ensilagem (capacidade de 04 toneladas)	Vide Anexo 02	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	03	un.	5.500,00	16.500,00
03	44.90.52.40	Aquisição de subsolador de 05 hastes	Vide Anexo 03	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	un.	5.000,00	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>31.500,00</b>

#### 7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	5
2 - Número de agricultores	30

Comunidades atendidas: Santo Antônio, Figueira Branca, Marco Preto, Bela Vista, Estrada Três Maria.

#### 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- a. Os equipamentos carretas agrícola e subsolador, serão adquiridos pelo município através de processo licitatório, e posteriormente a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio terá a responsabilidade de prestar serviços aos produtores de leite de comunidades rurais do município de Alto Paraíso. Ressaltando que o município já possui tratores e tratoristas treinados para executar os serviços.
- b. Caberá aos produtores beneficiários a responsabilidade pela construção das instalações necessárias para abrigar os resfriadores de leite nas propriedades rurais, aí incluídas as instalações elétricas e hidráulicas, visando ao cumprimento da legislação sanitária vigente para a comercialização de leite cru refrigerado. Os resfriadores terão uso e gestão coletiva, a qual será definida por normas de um regimento interno, que deverá contemplar a nomeação de um produtor responsável por cada grupo, como forma de garantir o bom uso e funcionamento do equipamento. Este documento de regimento interno será elaborado pelo grupo de beneficiários, devendo ser suas cláusulas compatíveis com a finalidade do apoio do projeto. Estas cláusulas contemplarão ainda a matriz de responsabilidade sobre uso, conservação e manutenção do equipamento, custeio e pontos de conflitos que possam surgir dentro do grupo.

c. Assistência Técnica: Os produtores terão acompanhamento pelo técnico municipal com equipe técnica formada por medico veterinário e engenheira agrônomo vinculada a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, com visitas periódicas, recebendo orientação sobre boas praticas de produção, higiene e armazenamento do leite, de acordo com as IN 62/2011 e 22/2009 do MAPA.

d. O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução.

#### 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Resfriador de leite (capacidade 500L)	SEAB	10.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de carreta agrícola	SEAB	16.500,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de subsolador de 05 hastes	SEAB	5.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
<b>TOTAL</b>		<b>31.500,00</b>	

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1, 2 e 3	Parcela (R\$) - 2017												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Meses													
SEAB							X 31.500,00						
Município (se houver)													

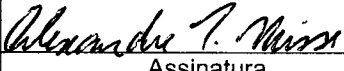
(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

#### 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO


Metas 1,2 e 3	Parcela (R\$) – meses de 2017												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Meses													
Processo de aquisição do equipamento								X 31.500,00					

**12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

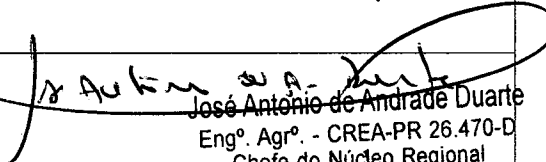
Nome:	Alexandre Toshio Misse	 Assinatura
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe	96.048/D	
Local:	Alto Paraíso	
Data:	23/06/2017	

**13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Dercio Jardim Junior	 Dercio Jardim Junior Prefeito Municipal CPF 474.519.719-53 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	474.519.719-53	
Local:	Alto Paraíso	
Data:	23/06/2017	


**14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)**

<p>- PARECER FAVORÁVEL " PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS " COM OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PA.</p>		 José Antonio de Andrade Duarte Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D Chefe do Núcleo Regional da SEAB Umuarama Assinatura
Cargo:	CHEFE NÚCLEO SEAB/UMUARAMA	
Nome:	JOSÉ ANTONIO ANDRADE DUARTE	
CPF:	800 934.019-87	
Local:	UMUARAMA - PR	
Data:	28.06.2017	

**15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE**

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

**15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.**

 (nome, registro no conselho de classe e assinatura) <b>José Antonio Garcia Baena</b> Zootecnista CRMV/PR 0324/Z CPF: 598 508 769-72	Curitiba, <u>12</u> / <u>107</u> / 2017
--	---

**15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.**

<b>Richardson de Souza</b> CREA-PR 16.810/D	Curitiba, ____ / ____ /2017

**16. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**

<b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	Curitiba, ____ / ____ /2017



ANEXO 1 – Relação do grupo que serão os beneficiários que deverão receber resfriador de leite com capacidade para 500 litros.

<b>Beneficiário</b>	<b>CPF</b>	<b>Endereço</b>
Hermes Romanini	602.011.009-59	Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rod. Alto Paraíso-Xambrê, km3
Danilo Carvalho de Souza	086.883.069-07	Estrada Bela Vista, km3

ANEXO 2 - Relação de beneficiários que deverão receber carreta agrícola com capacidade para 4 toneladas.

<b>Beneficiário</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	95.640.736/0001-30	Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900

ANEXO 3 - Relação de beneficiários que deverão receber subsolador com 5 hastes.

<b>Beneficiário</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	95.640.736/0001-30	Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

PARECER TÉCNICO Nº 350/2017

Referente: Solicitação de celebração de Termo de Convênio Município de Alto Paraíso para a **aquisição de implementos agrícolas** – protocolo nº 14.601.532-8 apensos 14.601.539-5 e 14.601.542-5

O Prefeito de Alto Paraíso, Sr. **Dercio Jardim Junior**, por meio do ofício nº 266/2017 (fl. 12), vem solicitar da SEAB o apoio para a **aquisição de 03 (três) carretas agrícolas 01 (um) resfriador de leite 500 litros e 01 (um) subsolador** para ser utilizado pela Secretaria de Agricultura municipal no atendimento a produtores de leite pertencentes à agricultura familiar;

Para tal apoio, apresentou-se a documentação solicitada no Despacho Deagro nº 817/2017 (fls. 10-11), inclusive orçamentos diversos dos implementos com características similares e que poderão ser adquiridos com os recursos ora solicitados (fls. 37-44);

No que se refere especificamente à análise técnica do plano de trabalho ora proposto (fls. 52 - 59), este atende a expectativa, onde são mensurados:

**Objeto:** descreve que os implementos serão utilizados nas áreas de produtores que exploram atividades agropecuárias principalmente a bovinocultura leiteira nas comunidades a serem atendidas;

**Vigência:** "12 (doze) meses após a publicação no DIOE";

**Justificativa Técnica:** descreve que os implementos atenderão os pequenos produtores, para melhorar a qualidade da produção;

**Capacidade Instalada:** descreve a capacidade técnica e operacional disponível para o atendimento em questão, como um técnico de nível médio e um técnico de nível superior, além de parceria com o técnico do Emater;

**Definição e Detalhamento de Metas a Serem Atingidas:** descreve as especificações para a aquisição dos implementos, no valor de até R\$ 31.500,00;

**Beneficiários:** descreve todas as 5 comunidades rurais a serem atendidas, para o atendimento de até 30 agricultores;

**Metodologia de Execução:** descreve qual é o atendimento a ser executado pelos técnicos com os implementos a serem adquiridos, nos Programas na área de produtores de leite, bem como identifica a responsabilidade pelo acompanhamento destas ações;

**Plano de Aplicação dos Recursos Repassados:** descreve os valores a serem repassados pela SEAB;

**Cronograma de Desembolso:** estima quando será a data de repasse dos recursos pela SEAB;

**Cronograma de Execução:** estima quando os trabalhos serão realizados;

**Parecer Técnico do Gestor da SEAB (Chefe do NR):** está devidamente aceito pelo Gestor.

O Projeto Técnico que embasa o presente plano de trabalho foi apresentado e está à fl. 45 - 51.

Para um melhor entendimento quanto ao real benefício, ou seja, aquilatando-se a equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio, aclarando-se os resultados que se esperam alcançar com a execução do convênio, em face do investimento suscitado pelos cofres estaduais para a execução das metas, temos os seguintes esclarecimentos adicionais a fazer:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Conforme consta do projeto técnico apresentado (fls. 45 -51) e plano de trabalho (fls. 52-59), o município de Alto Paraiso possui em seu corpo técnico 01 técnico de nível médio e 01 técnico de nível superior, que acompanharão o uso dos implementos agrícolas;


Assim, os bens a serem adquiridos vêm a contribuir no apoio aos produtores de leite, pois os técnicos da prefeitura darão a assistência técnica com a utilização destes equipamentos, com meta de atender as 05 comunidades e os 30 produtores pois existe a real necessidade de manutenção da qualidade da produção, inclusive, ao cumprimento da legislação sanitária vigente para a comercialização de leite cru refrigerado. Assim, espera-se fortalecer esta cadeia produtiva do município.

Desta feita, o presente projeto que pela a aquisição de tais equipamentos, que os produtores venham a adotar tecnologias que possam aumentar sua produção, produtividade e renda.

Enfim, os resultados esperados com este convênio deverão ser alcançados com a aquisição dos implementos, pois este servirá no apoio direto ao benefício dos produtores que necessitam de constante atenção, visando incrementar a produção.

Diante dos argumentos apresentados pela Prefeitura Municipal e documentos relacionados, somos **de parecer favorável** à celebração do termo aditivo solicitado. Assim, sugerimos ao chefe do DEAGRO que envie o protocolado ao **Nuconv** para as demais tramitações que o caso requer.

É o parecer, em 12 de julho de 2017.

  
**JOSE ANTONIO GARCIA BAENA**  
**ZOOTÉCNISTA**  
**DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**SEAB/DEAGRO**

  
**Engº Agrônomo**  
**Richardson de Souza**  
**Chefe DEAGRO**